

LEI N° 082/99

**“DÁ NOME AO CONJUNTO
HABITACIONAL NO BAIRRO BARREIRA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Denomina-se de CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR SILVIO CARDOSO, o Conjunto Habitacional que se localiza no Bairro da Barreira, neste Município.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 08 de novembro de 1999.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito